



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 19013

Institui o Diploma de Mérito da Mulher Assisense e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído o “DIPLOMA DE MÉRITO DA MULHER ASSISENSE”, a ser outorgado anualmente as mulheres que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município, nos diversos âmbitos da sociedade.

Art. 2º As indicadas para a homenagem serão definidas pela autora da propositura, com a participação dos demais vereadores.

Parágrafo Único. A lista com as indicadas será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º O Diploma de Mérito da Mulher Assisense somente poderá ser outorgado a cada homenageada por uma única vez, pelo interstício de 10 anos.

Art. 4º Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no Artigo 2º.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas até 2 (duas) Sessões Solenes para esta finalidade por ano, sendo que uma delas deverá ser realizada no mês de março.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 26 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Vereadora - Republicanos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atualmente no cenário brasileiro, as mulheres tem ocupado posições de destaque nas mais diversas áreas do conhecimento e em todas as esferas administrativas.

A mulher mesmo partindo de um histórico de preconceitos sempre lutou para obter seu espaço e garantir seus direitos. As mulheres, independente de onde estejam sempre se destacam por suas características singulares e por sua versatilidade, criatividade e praticidade.

Existem mulheres que acabam se sobressaindo e por sua vez alcançando alguns cargos de destaque, porém, nada foge a essência da mulher brasileira que é batalhadora, determinada, cheia de fé e coragem, seres que não se intimidam frente aos desafios que encontram pelo caminho e sempre acreditam que tudo é possível, que basta encontrar a forma correta de fazer e com isso sempre conquistam seus sonhos, seus projetos e seus objetivos, proporcionando melhores condições de vida para si e para o próximo.

No município de Assis não é diferente, identificamos mulheres de destaque em vários âmbitos de nossa sociedade, tanto na esfera administrativa, como política e religiosa.

O objetivo deste Decreto Legislativo é valorizar, reconhecer, incentivar e destacar em especial a importância dessas mulheres assisenses que tanto contribuem para a nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo ora apresentado.

Assis, 26 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Vereadora - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 19013.